

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **junho** de **2026**, nos termos a seguir.

Campinas

Rua José Lins do Rego, 129, Bloco B, Sl. 34
CEP 13087-789 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar, Sl. 2008
CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. QUADRO DE COLABORADORES	3
II.I – COLABORADORES	3
II.II – PRÓ-LABORE	4
III. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	5
IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	6
IV.I – LIQUIDEZ GERAL	7
V. FATURAMENTO	8
VI. BALANÇO PATRIMONIAL	9
VI.I – ATIVO	9
VI.II – PASSIVO	13
VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	13
VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	17
VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	21
IX. CONCLUSÃO	24

Campinas

Rua José Lins do Rego, 129, Bloco B, Sl. 34
CEP 13087-789 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar, Sl. 2008
CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **junho de 2026**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II. QUADRO DE COLABORADORES

II.1 – COLABORADORES

Em junho/2026, a Recuperanda contava com um total de **02 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT.

No mês em análise, do total dos funcionários, 01 se encontrava ativo e 01 colaborador estava afastado. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
ATIVOS	1	1	1
AFASTADO	1	1	1
TOTAL	2	2	2

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de **R\$ 7.060,00** em junho/2026. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados do trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
SALÁRIOS	2.896	2.896	2.896
AJUDA DE CUSTO	433	433	433
VALE-TRANSPORTE	86	86	99
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	3.415	3.415	3.428

PROVISÃO DE FÉRIAS	-	-	965
PROVISÃO 13º SALÁRIO	-	-	724
PROVISÃO DE INSS	-	-	461
PROVISÃO DE FGTS	-	-	135
DESPESA COM PROVISÕES	-	-	2.286
INSS COTA EMPRESA	947	947	947
INSS TERCEIROS	168	168	168
FGTS	232	232	232
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	1.346	1.346	1.346
TOTAL	4.761	4.761	7.060

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com pessoal registrou acréscimo de 48% em relação ao período anterior, decorrente da apropriação das provisões de férias, de 13º salário e dos respectivos encargos, realizada em junho/2026.

II.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	1.621	1.621	1.621
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL -	178	178	178
TOTAL LÍQUIDO	1.443	1.443	1.443

Pela análise das demonstrações contábeis e financeiras enviadas pela Recuperanda, não foram identificados pagamentos a título de pró-labore no período analisado, tendo sido registrada apenas a retenção do INSS de contribuinte individual, no importe de R\$ 178,00.

III. EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

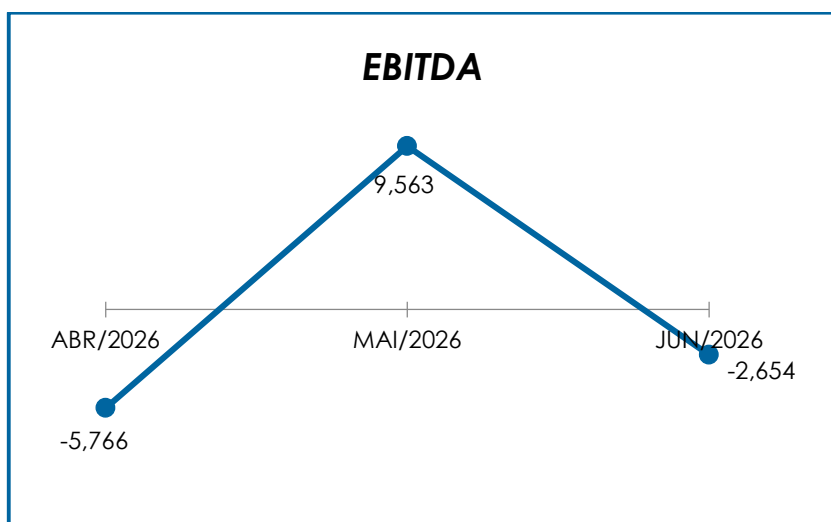
Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	69.785	49.518	29.122
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 8.950	- 6.365	- 5.017
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 8.950	- 6.365	- 5.017
RECEITA LÍQUIDA	60.835	43.154	24.105
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 45.827	- 18.068	- 11.798
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	15.007	25.086	12.307
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 14.391	- 9.140	- 6.280
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 5.036	- 5.036	- 5.049
DESPESA COM PROVISÕES	-	-	- 2.286
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 1.346	- 1.346	- 1.346
EBITDA	- 5.766	9.563	- 2.654
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 8%	19%	- 9%

Observa-se que, em junho/2026, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **negativo**, no montante de R\$ 2.654,00, demonstrando um decréscimo de R\$ 12.217,00, em

relação ao resultado positivo apurado no mês anterior, justificado principalmente pela retração da receita bruta, acompanhada da apropriação das provisões trabalhistas do período.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que no mês de junho/2026 apresentou um **resultado insatisfatório**, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

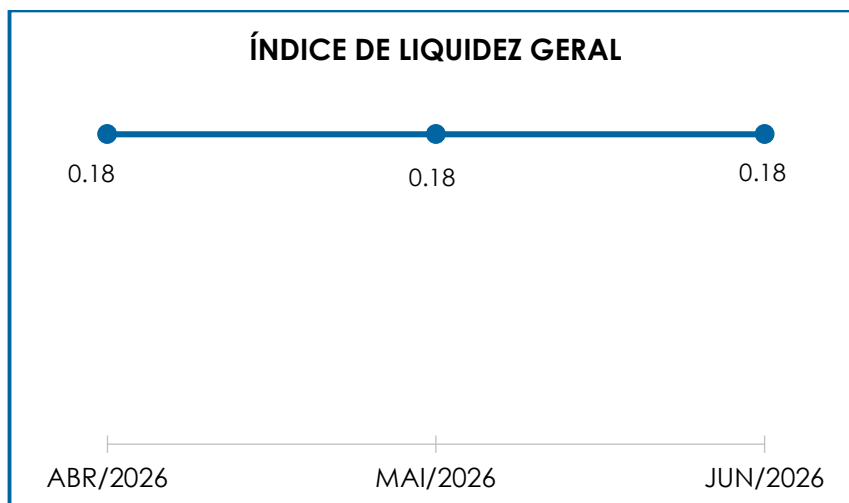
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, por meio dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

IV.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



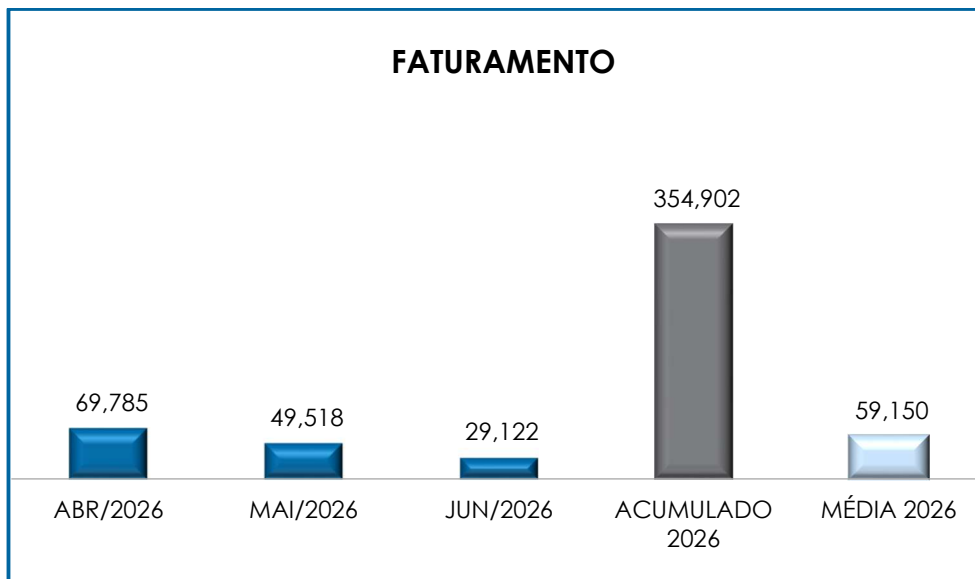
Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em junho/2026, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,18 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice não sofreu alteração, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se um acréscimo tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível”, no importe de R\$ 1.569,00 e R\$ 6.150,00, respectivamente.

V. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

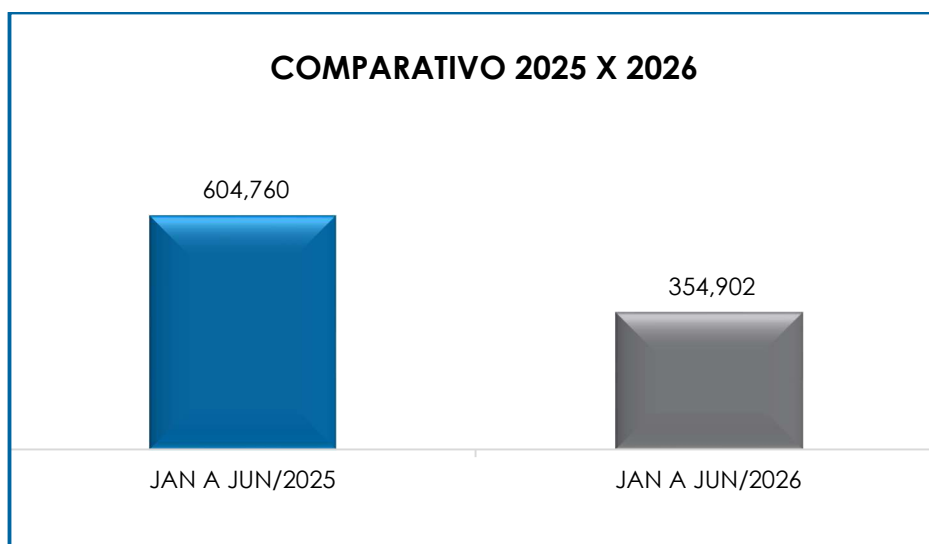


O **faturamento bruto** apurado no mês de junho/2026 sumarizou o importe de **R\$ 29.122,00**, registrando um decréscimo de 41%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2026, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 354.902,00, o que representa uma média mensal de R\$ 59.150,00.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em junho/2026, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 24.105,00, apresentando um decréscimo de 44% no período analisado.

Frisa-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a junho/2025), foi demonstrada uma involução de 41%, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VI. BALANÇO PATRIMONIAL

VI.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
DISPONÍVEL	929.019	928.337	925.736
CLIENTES	2.943.774	2.941.511	2.943.541
ESTOQUES	348.262	341.738	341.133
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.207	2.151	4.895
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	43	43	43
ATIVO CIRCULANTE	4.223.304	4.213.779	4.215.348
IMOBILIZADO	3.871.568	3.871.568	3.871.568
DEPRECIAÇÕES	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
INTANGÍVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.709.773	2.709.773	2.709.773
ATIVO COMPENSADO	735	735	735
ATIVO TOTAL	6.933.812	6.924.287	6.925.856

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do "caixa", "bancos conta movimento" e "bloqueio judicial".

Em junho/2026 a Recuperanda registrou um saldo de **R\$ 925.736,00**, verificando-se um decréscimo na monta de R\$ 2.600,00, em relação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de "clientes em bloqueio judicial" e "clientes diversos".

A Recuperanda possuía, em junho/2026, duplicatas a receber no montante líquido de **R\$ 2.943.541,00** evidenciando uma majoração no importe de R\$ 2.030,00, em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria por valores referentes a exercícios anteriores.

A seguir, a tabela com os dados do subgrupo:

CONTAS A RECEBER	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.160.992	1.160.992	1.160.992
CLIENTES DIVERSOS	1.782.782	1.780.519	1.782.548
TOTAL	2.943.774	2.941.511	2.943.541

Cumprе ressaltar, também, que o valor total acima apontado é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que pode não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, conforme vem sendo relatado, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em junho/2026, apresentou saldo de **R\$ 341.133,00**, registrando um decréscimo de R\$ 605,00, em comparação ao mês anterior.

- **Adiantamentos diversos:** o referido grupo é composto pela rubrica “adiantamento a fornecedores”, a qual findou o mês de junho/2026 com saldo de R\$ 4.895,00, de modo que sofreu um acréscimo na importância de R\$ 2.744,00.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Campinas

Rua José Lins do Rego, 129, Bloco B, Sl. 34
CEP 13087-789 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar, Sl. 2008
CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

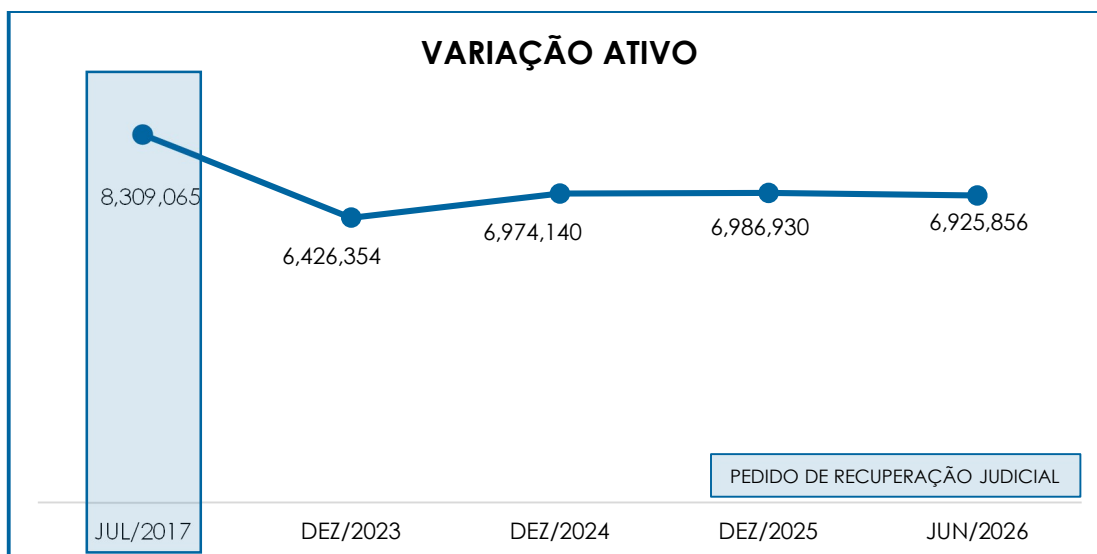
Em junho/2026, este grupo de contas não apresentou variação em relação ao saldo consolidado do imobilizado e intangível quando comparado com os meses anteriores.

A seguir, a composição dos saldos do grupo no trimestre analisado:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
BENS E DIREITOS EM USO	3.842.165	3.842.165	3.842.165
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610	16.610	16.610
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (MATRIZ)	2.197.800	2.197.800	2.197.800
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (INDAIATUBA)	362.217	362.217	362.217
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.403	29.403	29.403
CONSÓRCIO	29.403	29.403	29.403
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 446.251	- 446.251	- 446.251
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 24.810	- 24.810	- 24.810
(-) VEÍCULOS	- 643.477	- 643.477	- 643.477
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.709.773	2.709.773	2.709.773

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo às “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do **ativo total** de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em junho/2026, verifica-se uma minoração de 17%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VI.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
FORNECEDORES	- 657.901	- 644.567	- 641.474
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 583.907	- 580.853	- 582.130
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 4.898	- 4.898	- 7.183
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 760.191	- 761.721	- 763.872
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 350.107	- 350.182	- 350.258
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.070.787	- 2.074.209	- 2.076.198
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 876.297	- 876.297	- 875.297
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 2.961.855	- 2.960.244	- 2.962.708
PASSIVO CIRCULANTE	- 8.572.672	- 8.559.699	- 8.565.850
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 582.006	- 582.006	- 582.006
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 28.992.074	- 28.992.074	- 28.992.074
PASSIVO COMPENSADO	- 735	- 735	- 735
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	31.818.727	31.818.727	31.818.727
PASSIVO TOTAL	- 6.946.755	- 6.933.782	- 6.939.932

- **Fornecedores:** em junho/2026 observou-se uma minoração de R\$ 3.092,00 em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de **R\$ 641.475,00** no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em junho/2026 verificou-se um acréscimo na monta de R\$ 2.464,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de **R\$ 2.962.708,00**, visto que as novas captações foram superiores aos pagamentos realizados durante o mês em questão.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas "obrigações trabalhistas e sociais" e "obrigações sociais a recolher", estando composto pelos seguintes valores:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	583.907	580.853	582.130
SALÁRIOS A PAGAR	1.464	1.436	1.596
FÉRIAS A PAGAR	8.529	8.529	8.529
RESCISÕES A PAGAR	192.569	192.171	191.817
13º SALÁRIO A PAGAR	13.461	13.461	13.461
PROCESSOS TRABALHISTAS	38.917	38.917	38.917
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	2.023	2.023	2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	268.178	265.520	266.963
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	51.126	51.155	51.184
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS A PAGAR	7.640	7.640	7.640
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	760.191	761.721	763.872
INSS A PAGAR	245.212	246.741	248.271
FGTS A PAGAR	485.649	485.649	486.270
INSS 13º RECOLHER	29.331	29.331	29.331
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	4.898	4.898	7.183
PROVISÃO DE FÉRIAS	3.918	3.918	5.224
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	980	980	1.959
TOTAL	1.348.996	1.347.471	1.353.186

CampinasRua José Lins do Rego, 129, Bloco B, Sl. 34
CEP 13087-789 F. 19 3256-2006**São Paulo**Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar, Sl. 2008
CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

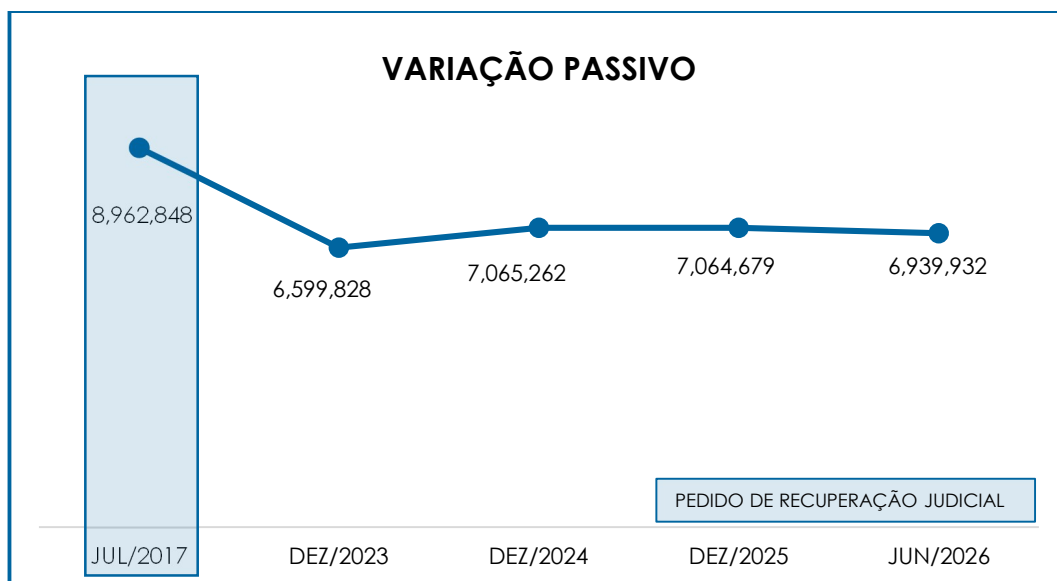
No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em **junho/2026** findou com o saldo de **R\$ 582.130,00**, de modo que houve acréscimo de R\$ 1.277,00, em comparação ao mês anterior.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, houve majoração no importe de R\$ 2.151,00 em junho/2026, com relação ao mês anterior, de modo que o referido grupo registrou saldo na importância de R\$ 763.872,00.

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a pagar” e “impostos e contribuições a pagar”, e, de modo geral, em junho/2026, houve majoração no importe de R\$ 2.065,00, em relação ao mês anterior, findando o período com o saldo de **R\$ 2.426.455,00**, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** o referido grupo registrou a monta de R\$ 10.236.015,00, o qual estava composto pelas rubricas “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, na importância de R\$ 5.260.638,00 e “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sumarizando o importe de R\$ 4.975.376,00. No mais, não houve variação no mês analisado.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00 na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em junho/2026, verifica-se minoração de 23%, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901
TRABALHISTA	- 582.006	- 582.006	- 582.006
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
TOTAL	- 18.756.060	- 18.756.060	- 18.756.060

Ademais, foi apurado o montante de **R\$ 18.756.060,00** no mês de junho/2026, de modo que não registrou alteração em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO		ABR/2026		MAI/2026		JUN/2026
INSS A PAGAR	-	245.212	-	246.741	-	248.271
FGTS A PAGAR	-	485.649	-	485.649	-	486.270
INSS 13º RECOLHER	-	29.331	-	29.331	-	29.331
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	760.191	-	761.721	-	763.872
ICMS A PAGAR	-	978.508	-	978.865	-	979.594
COFINS A PAGAR	-	462.743	-	465.261	-	466.296
PIS A PAGAR	-	131.264	-	131.811	-	132.035
ISSQN A PAGAR	-	6.853	-	6.853	-	6.853
ICMS ST A PAGAR	-	9.856	-	9.856	-	9.856
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	19.880	-	19.880	-	19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	-	23.573	-	23.573	-	23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	-	9.027	-	9.027	-	9.027
IPTU A PAGAR	-	429.084	-	429.084	-	429.084

Campinas

Rua José Lins do Rego, 129, Bloco B, Sl. 34
CEP 13087-789 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar, Sl. 2008
CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	2.070.787	-	2.074.209	-	2.076.198
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FÍSICAS)	-	40.663	-	40.663	-	40.663
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS JURÍDICA)	-	9.205	-	9.205	-	9.205
ISS RETIDO A RECOLHER	-	39.637	-	39.637	-	39.637
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	-	23.484	-	23.559	-	23.635
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	-	236.932	-	236.932	-	236.932
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	-	10	-	10	-	10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	-	65	-	65	-	65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	112	-	112	-	112
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	-	350.107	-	350.182	-	350.258
DÉBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA	-	138.325	-	138.325	-	138.325
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	875.477	-	875.477	-	875.477
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIV	-	5.122.313	-	5.122.313	-	5.122.313
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	4.099.899	-	4.099.899	-	4.099.899
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	10.236.015	-	10.236.015	-	10.236.015
TOTAL	-	13.417.100	-	13.422.127	-	13.426.342

Em junho/2026, a dívida tributária sumarizou **R\$ 13.426.342,00**, sendo que R\$ 763.872,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 6% da dívida total e R\$ 12.662.470,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 94% das dívidas perante o fisco.

- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 763.872,00 em junho/2026, registrando uma majoração no importe de R\$ 2.151,00, se comparado com o mês anterior, em razão do acréscimo nas rubricas "INSS a pagar" e "FGTS a pagar".

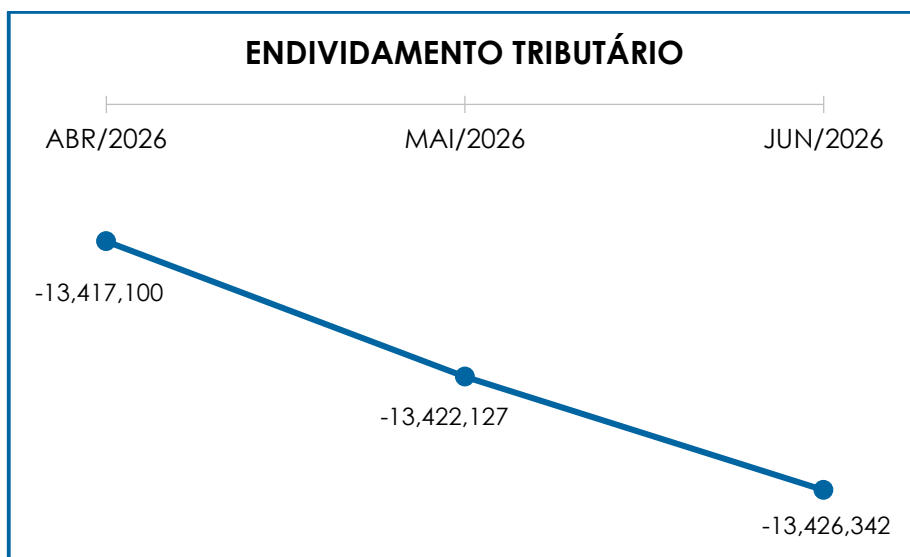
- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 2.076.198,00 em junho/2026, registrando um aumento no importe de R\$ 1.989,00, se comparado ao mês anterior.

- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em junho/2026 perfaz a monta de R\$ 350.258,00, com acréscimo irrisório de R\$ 76,00 em relação ao mês anterior.

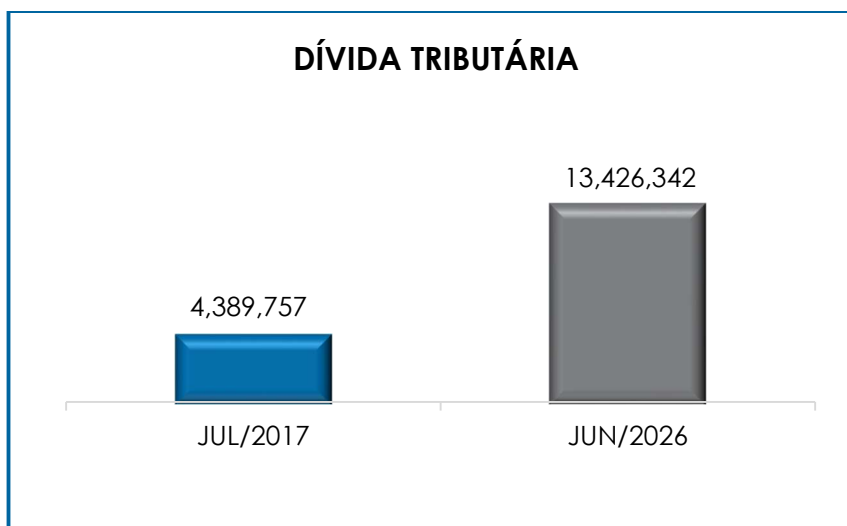
- **Passivo Tributário:** no que tange ao grupo de débitos fiscais e previdenciários inscritos e não inscritos em dívida ativa, registra-

se o saldo de R\$ 10.236.015,00, o qual não sofreu alteração em relação ao mês anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00, contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução no importe de R\$ 9.036.585,00, alcançando o total de R\$ 13.426.342,00, em junho/2026, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **vem apresentando aumento da dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal corrente dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pendente ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
REVENDA DE MERCADORIAS	69.785	49.518	29.122
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	69.785	49.518	29.122
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 8.950	- 6.365	- 5.017
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 8.950	- 6.365	- 5.017
RECEITA LÍQUIDA	60.835	43.154	24.105
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	87%	87%	83%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 45.827	- 18.068	- 11.798
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	15.007	25.086	12.307
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	22%	51%	42%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 14.391	- 9.140	- 6.280
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 5.036	- 5.036	- 5.049
DESPESA COM PROVISÕES	-	-	- 2.286
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 1.346	- 1.346	- 1.346
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 5.766	9.563	- 2.654
RECEITAS FINANCEIRAS	-	40	40
DESPESAS FINANCEIRAS	- 2.854	- 6.155	- 1.967
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 8.620	3.448	4.582
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 8.620	3.448	4.582

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de junho/2026, no montante de R\$ 4.582,00, apresentando um decréscimo equivalente a R\$ 8.030,00 em comparação ao resultado positivo apurado no mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** em junho/2026, alcançou a monta de R\$ 29.122,00, registrando uma minoração equivalente a R\$ 20.396,00, em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** em junho/2026, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 5.017,00 registrando um decréscimo equivalente ao montante de R\$ 1.348,00, se comparado ao mês anterior.
- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em junho/2026, os custos perfizeram a monta de R\$ 11.798,00, registrando uma minoração no importe de R\$ 6.270,00, em relação ao mês anterior.

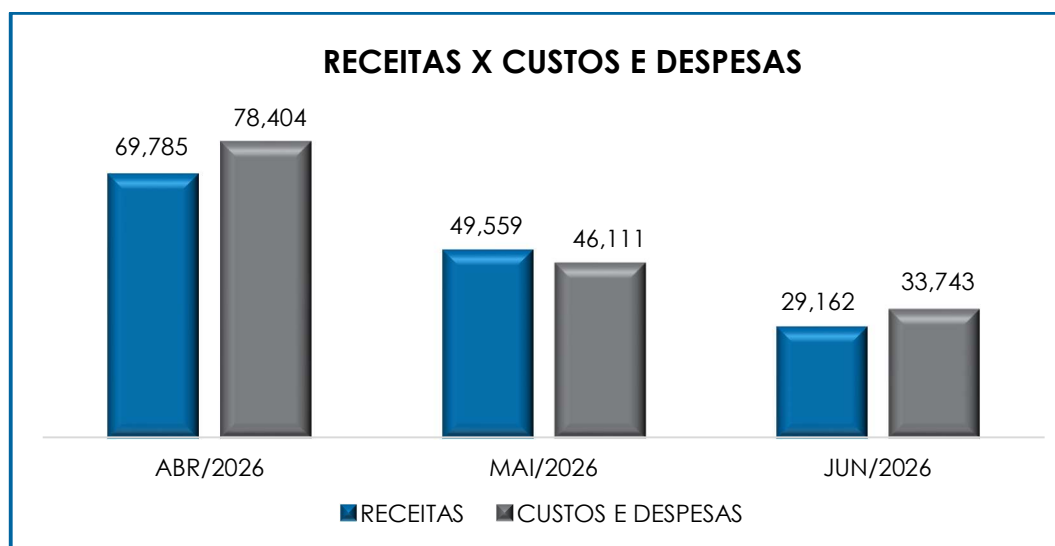
- **Despesas com encargos sociais:** em junho/2026, registrou saldo no importe de R\$ 1.346,00, de modo que não foi apurada variação em comparação ao mês anterior.

- **Despesas administrativas:** em junho/2026, esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 6.280,00, apresentando um decréscimo equivalente ao importe de R\$ 2.860,00, em relação ao mês anterior.

- **Despesas financeiras:** em junho/2026, esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 1.967,00, registrando um decréscimo equivalente a R\$ 4.188,00, em comparação ao mês anterior.

- **Despesa com provisões:** em junho/2026, foi apropriado o montante de R\$ 2.286,00 a título de provisões de férias, de 13º salário e dos respectivos encargos, rubrica que não registrou movimentação nos dois meses anteriores.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no trimestre:



Vale destacar que, em junho/2026, a soma do **resultado operacional bruto** da Recuperanda e da receita financeira e não operacional (R\$ 29.162,00), não foi suficiente para cobrir os custos e as despesas gerais (R\$ 33.743,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 4.582,00.

Nesse cenário, a Recuperanda não gerou, no período em análise, receitas suficientes para a cobertura integral de seus custos e despesas, sendo recomendável o acompanhamento da retomada do volume de vendas nos próximos meses.

IX. CONCLUSÃO

Em junho/2026, a Recuperanda contava com um total de **02 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT.

A **folha de pagamento** sumarizou o importe de R\$ 7.060,00, registrando acréscimo de R\$ 2.299,00 em relação ao período anterior, em razão da apropriação das provisões trabalhistas do mês.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 2.654,00** em junho/2026, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período.

O **Índice de Liquidez Geral** demonstrou resultado insatisfatório de **R\$ 0,18**, no mês de junho/2026, sendo demonstrado que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em junho/2026 houve decréscimo no importe de R\$ 20.396,00 em relação ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 29.122,00**, perfazendo o montante acumulado de R\$ 354.902,00 no exercício de 2026, com uma média mensal na monta de R\$ 59.150,00.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.426.342,00** ao final de junho/2026, registrando acréscimo de R\$ 4.215,00, em relação ao mês anterior, em razão das compensações/baixas serem inferiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em junho/2026, a empresa apurou **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 4.582,00**, demonstrando que as receitas auferidas no mês não foram suficientes para a cobertura integral dos custos e despesas incorridos.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de **junho/2026**, bem como por outros documentos colhidos com a Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 26 de agosto de 2026.

Campinas

Rua José Lins do Rego, 129, Bloco B, Sl. 34
CEP 13087-789 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar, Sl. 2008
CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial**Filipe Marques Mangerona**
OAB/SP 268.409**Fernando Pompeu Luccas**
OAB/SP 232.622**Roberta Rodrigues Pavan**
Contadora – CRC/SP 331.227**Campinas**Rua José Lins do Rego, 129, Bloco B, Sl. 34
CEP 13087-789 F. 19 3256-2006**São Paulo**Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar, Sl. 2008
CEP 01139-000 F. 11 3258-7363